



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2020

Processo Licitatório nº.: 037/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 006/2020

Credenciamento nº.: 003/2020

Fiscal do Contrato: Terezinha De Fatima Cambraia

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues

Objeto Contratual: Credenciamento de clínicas de reabilitação para internação feminina e masculina proveniente de dependência química para atendimento às necessidades do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.964.995/0001-79, situada na Fazenda Pontinha, Bairro Zona Rural, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9692-0404, e-mail clinicactpo@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Galvani De Oliveira, inscrito no CPF nº. 057.479.016-05, e RG nº. MG11960102 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 037/2020 – Inexigibilidade nº. 006/2020 – Credenciamento nº. 003/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **25%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant. Inicial	Quant. Aditada	Unid.	Valor Unitário	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME							
0002	INTERNAÇÃO MASCULINA	54	13,5	UN	R\$1.089,28	25%	R\$14.705,28
Total Aditado do Fornecedor: R\$14.705,28							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 06 de julho de 2023.

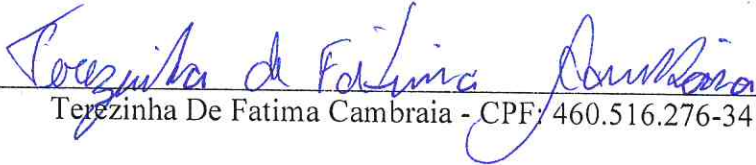

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

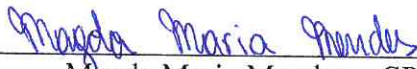

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues


CTPO CLINICA TERAPEUTICA
PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME
Galvani de Oliveira

TESTEMUNHAS: I -


Terezinha De Fatima Cambraia - CPF: 460.516.276-34

II -


Magda Maria Mendes – CPF: 952.163.406-53